SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0000105-39.2015.8.26.0555 - Controle nº 2015/000790

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo

Autor: Justiça Publica

Réu: BRUNO RAFAEL RODRIGUES POMBONI e outro

CONCLUSÃO – Em 13 de abril de 2016, faço conclusão ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Claudio do Prado Amaral.** Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

Justiça Gratuita

Vistos.

Tendo em vista o não cumprimento da pena de multa determino a expedição de certidão de inscrição de dívida, encaminhando-se à Procuradoria Fiscal relativamente ao réu Bruno Rafael Rodrigues Pomboni.

Às comunicações e anotações de praxe.

Comunique-se o Deecrim de Campinas, via e-mail, quanto à multa, bem como, solicitando o número do processo de execução iniciado.

Após, aguarde-se a audiência designada quanto ao corréu.

R. Intime-se.

São Carlos, 13 de abril de 2016.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Claudio do Prado Amaral

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA – Em 13 de abril de 2016, recebi estes autos em Cartório com a r. sentença. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.